# San Article

# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000 e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

#### LEI Nº 1138/2018

De 05 de dezembro de 2018.

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Canaã Paulista, para o exercício de 2.019".

JOSÉ MARCOS ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, no uso de suas legais atribuições, etc; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1°. O orçamento do Município de Nova Canaã Paulista para o exercício de 2.019, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 14.750.000,00 (Quatorze Milhões e Setecentos e Cinquenta Mil Reais), sendo:
  - I orçamento fiscal em R\$ 11.005.000,00 (Onze Milhões e Cinco Mil Reais);
- II orçamento da seguridade social em R\$ 3.644.100,00 (Três Milhões, Seiscentos e Quarenta e Quatro Mil e Cem Reais);
  - III orçamento de investimentos em R\$ 100.900,00(Cem Mil e Novecentos Reais)
- Art. 2º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei 4.320, art. 2°, § 1°, I)

#### I — Administração Direta:

Receitas Correntes			R\$ 16.298.400,00
Receita Tributária	R\$	887.300,00	
Receita de Contribuições	R\$	472.000,00	
Receita Patrimonial	R\$	132.300,00	
Receita de Serviços	R\$	78.000,00	
Transferências Correntes	R\$ 14	4.655.300,00	
Outras Receitas Correntes	R\$	73.500,00	
Receitas de Capital			
Operações de Crédito			R\$ 0,00
Alienação de Bens		×	R\$ 0,00
Amortização de Empréstimos			R\$ 0,00
Transferência de Capital			R\$ 0,00
	Sui	btotal	R\$ 0,00

# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo 

■

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000 e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

# II — Receita dos Órgãos da Administração Indireta

Autarquia (s)

R\$ 778.000,00

Fundação (ões)

---

Empresa (s) Dependente (s)

Subtotal:

R\$ 778.000,00

III — (-) Dedução da receita

**FUNDEB** 

R\$ 2.326.400,00

Receita Total

R\$ 14.750.000,00

Art. 3°. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos:

### I — Por Funções de Governo

01 – Legislativa	R\$	768.000,00
04 – Administração	R\$	1.953.500,00
08 – Assistência	R\$	1.126.250,00
09 – Previdência	R\$	1.502.000,00
10 – Saúde	R\$	3.198.650,00
12 – Educação	R\$	3.411.650,00
13 – Cultura	R\$	20.475,00
15 – Urbanismo	R\$	1.297.575,00
16 – Habitação	R\$	15.000,00
17 – Saneamento	R\$	25.200,00
18 – Gestão Ambiental	R\$	10.000,00
20 – Agricultura	R\$	242.000,00
26 – Transporte	R\$	560.700,00
27 – Desporto e Lazer	R\$	281.000,00
28 – Encargos Especiais	R\$	160.000,00
90 – Reserva de Contingência	R\$	178.000,00

Total:

R\$ 14.750.000,00



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 - Centro - CEP: 15773-000 - Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

## II — Por Órgão da Administração

01 – Câmara Municipal

R\$ 768.000,00

02 - Poder Executivo

R\$ 12.702.000,00

03 - Instituto de Previdência - IPREM

R\$ 1.280.000,00

Total:

R\$ 14.750.000,00

#### Art. 4°. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I — abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 18% (dezoito por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º, observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei de Diretrizes Orçamentária Art. 9º.

- II abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- III remanejar recursos no âmbito de cada unidade orçamentária, entre dotações de um mesmo programa, e obedecida a distribuição por categoria econômica, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei.

Parágrafo único: Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:

- I suprir insuficiência nas dotações de despesas à conta de recursos vinculados;
- II suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas às despesas à conta de receitas próprias da autarquia.
- Art. 5°. As fontes de recursos aprovadas nesta Lei e em seus adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.
- Art. 6° Ficam convalidados na Lei do Plano Plurianual-PPA para o Período de 2018/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, os valores das Ações contemplados na presente lei, para fins de Compatibilização.

Art. 7°. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 2.019.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista 05 de dezembro de 2018.

JOSÉ MARCOS ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALERIA PEREIRA SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA